



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.472

BELEM — SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1965

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

### DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lauro Ferreira Monteiro, ocupante do cargo de Motorista, padrão P, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro do corrente ano a 4 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Jesus de Bonfim Mário de Medeiros  
Secretário de Estado do Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### (\*) DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Antônio de Souza Bezerra, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Santa Maria do Pará, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 20.463, de 23 de dezembro de 1964.

### DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ernani Gonçalves Chaves, do cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Monte Alegre, que vinha exercen-

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tta.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,  
JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANCA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

SECRETARIO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

do em substituição ao titular Lauren de Macêdo Norat.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

### DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, o bacharel Mario Ney Souza de Figueira, para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Monte Alegre, vago com a promoção de Lauren de Macêdo Norat para Promotor da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 1.º de outubro do ano findo, que nomeou de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Maximino de Lima Modesto, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em Icoaraci, distrito judiciário da Comarca de Belém, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo dentro do prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO.

Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, Oscar Valente Garcia, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil, em Curuá, distrito judiciário da Comarca de Alenquer, vago com a aposentadoria de Domingos Pereira Garcia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Maximino de Lima Modesto, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Icoaraci, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

**IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redactor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual . . . . . 6.000,00	Uma Página de Con-	15.000,00
Semestral . . . . . 3.000,00	tabilidade, uma vez	
<b>OUTROS ESTADOS</b>		
<b>E MUNICIPIOS</b>		
Anual . . . . . 7.400,00	Por mais de duas (2)	10%
Semestral . . . . . 3.700,00	vêzes, 10% de aba-	
<b>VENDE DE DIARIOS</b>		
Diário avulso . . . . . 30,00	Por mais de cinco (5)	25%
Diário atrasado . . . . . 35,00	vêzes, 25% de aba-	
O custo de exemplar dos ór-		
de oficiais, atrasados será		
de Cr\$. 30,00 ao ano.		

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto nos sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser feitas e aprovadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Direção, até sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo de quatro (4) horas após a saída do órgão oficial. A publicação paga será recebida até às doze e trinta (12,30) horas, exceto nos sábados e domingos.

— Excetuadas as assinaturas que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.  
— Para facilitar a comunicação e a publicação do prazo da validade de suas assinaturas, a parte superior o endereço, vão impressos o número de telefone, o mês e o ano em que termina.

— A fim de evitar a interrupção de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas obrigam as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos sobre os senhores clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Director Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 2.º do art. 7.º, da Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948, o sr. Amílcar Batista Tocantins, para exercer o cargo de Prefeito do Município de Paragominas, criado pela Lei n. 3.235, de 4 de janeiro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 50, da Lei n. 2.284-A, de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Valdir Evangelino Sarubbi de Medeiros, para exercer, por 4 anos o cargo de

Pretor do Interior, com lotação em Augusto Corrêa, termo da Comarca de Bragança, vago com a exoneração a pedido do bacharel Hailton Cabral Duarte.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de janeiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldino Jorge de Lima, ocupante do cargo de Fiscal, classe F, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, 60 dias de licença, em prorrogação, para tra-

tamento de saúde, a contar de 29 de novembro do corrente ano a 27 de janeiro do ano vindouro.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Burlamaqui Simões, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro do corrente ano a 1 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Boulhosa Sobrinho, para exercer, em substituição, o cargo de Fiscal de Rendas, padrão V, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular Henrique de Santa Helena Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Everado Martin Celso, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe L, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro do corrente ano a 1 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Salomão Filho, ocupante do cargo de Coletor, padrão L, do Quadro

Único, lotado em Maracanã, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de dezembro a 26 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Joaquim Pacheco Alves, do cargo de Fiscal de Rendas, padrão V, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, que vinha exercendo em substituição ao titular Henrique de Santa Helena Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Joaquim Pacheco Alves, para exercer, interinamente, o cargo de Delegado Fiscal, padrão Z, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de Wesley Mota Gueiros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Wilson Arbage, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular José Pessoa de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de janeiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Maria Luiza Soares Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de agosto a 27 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mirian Sodré de Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de dezembro do corrente ano a 12 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinéa Morkazel Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jurandir Souza, diarista do Instituto Lauro Sodré, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de dezembro do corrente ano a 7 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1965**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eugênia Maria Viana, diarista do Colégio Estadual "Magalhães Barata", da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de dezembro do ano p.p. a 13 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1965**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldebarina Brito de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de dezembro do ano p.p. a 5 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1965**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Alves de Alcantara, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de outubro do ano p.p. a 8 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1965**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clotildes Begot da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de dezembro do ano p.p. a 26 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Rodrigues de Lira Filho, guarda civil de 3ª. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 2 de fevereiro de 1953 a 2 de fevereiro do ano de 1963.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO**

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o resolvido na sessão do dia 15 de dezembro de 1964, e o deliberado na do dia 17 do mesmo mês e o estatuído no art. 22 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Approvar os novos itinerários das diversas linhas de ônibus e lotações desta capital, de acordo com o novo Plano de Trânsito e as modificações feitas por este Conselho e que constam da relação anexa.

Belém, 5 de janeiro de 1965.

José Manoel Ferreira Coêlho

Presidente do C. R. T.

Manoel Maurício Ferreira

Dr. Vasco Borhorema

Dr. Oscar Castro

Dr. Julio Viveiros

Joaquim Antunes

Célio Sampaio

Leone Menescal

Linha Circular Externa n. 1 — Ponto inicial no abrigo ao fundo da Praça do Relógio (Travessa Marquês de Pombal), contornando a Praça do Relógio, Pedro Rayol, Largo de Palácio, Tomázia Perdigão, João Diogo, Felipe Patroni, Av. 16 de Novembro, Praça Amazonas, Av. Conselheiro Furtado, Av. Generalíssimo Deodoro Trav. D. Pedro, Av. Senador Lemos, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Praça do Relógio, Marquês de Pombal.

Linha Circular Interna n. 2 — Largo de São João, Rua João Diogo, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Rua Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Ma-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Américo Antonio Soeiro, guarda civil de 2ª. classe da Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro do corrente ano a 29 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Marechal Hermes, Praça Magalhães, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos, D. Romualdo de Seixas, Rua Oliveira Belo, Av. Generalíssimo Deodoro, Av. Conselheiro Furtado, Praça Amazonas, Av. 16 de Novembro, Av. Portugal, Largo do Palácio, Rua Coronel Fontoura, Rua João Diogo, Largo de São João.

Linha de Icoaraci n. 3 — Ida: Av. Castilhos França, Praça Magalhães, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos, Cel. Luiz Bentes, Rodovia Arthur Bernardes, até o ponto terminal; Volta: Rodovia Arthur Bernardes, Cel. Luiz Bentes, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, entrando na Presidente Vargas para atingir a linha da Av. Castilhos França. (Seu ponto deverá ser recuado para possibilitar a saída pela alameda que corta a Praça, evitando o contorno do bisel).

Linha Base Naval n. 4 — Aeroporto, Rodovia Arthur Bernardes, Cel. Luiz Bentes, Av. Senador Lemos, Rua 28 de Setembro, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contornando P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Rua Padre Eutíquio, Rua Gamá e Abreu, Av. Assis de Vasconcelos, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos, Cel. Luiz Bentes, Av. Arthur Bernardes até o Aeroporto.

Linha Souza n. 5 — Av. Dalva, esquina da Rua São Jorge, Rua Areia Branca, Av. Almirante Barroso, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos

França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Rua Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Quintino Bocaiúva, Av. São Jerônimo, José Bonifácio, contorna a Escola Municipal Estados Unidos, Av. Almirante Barroso, Rua Areia Branca, Av. Dalva. A modificação do itinerário referente à descida pela Av. São Jerônimo, foi proposta do Conselheiro Joaquim Antunes, aprovada por unanimidade.

**Linha Bandeira Branca n. 6** — Estrada Tavares Bastos, Av. Almirante Barroso, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Praça Lauro Sodré, Av. Almirante Barroso, Estrada Tavares Bastos até a Estrada do Burrinho.

**Linha Lomas Itororó n. 7** — Trav. Itororó, (Instituto Agrônomico do Norte), Av. Almirante Barroso, Trav. Lomas Valentinas, Av. Pedro Miranda, Av. Alcindo Cacela, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Rua Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. Alcindo Cacela, Av. Pedro Miranda, Trav. Lomas Valentinas, Av. Almirante Barroso, Trav. Itororó.

**Linha Lomas n. 8** — Av. Pedro Miranda, Trav. Lomas Valentinas, Av. Almirante Barroso, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Rua Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Praça Lauro Sodré, Av. Almirante Barroso, Trav. Lomas Valentinas, Av. Pedro Miranda até a trav. Barão do Triunfo.

**Linha Perpétuo Socorro n. 9** — Rodovia Arthur Bernardes, Rua Cel. Luiz Bentes, Av. Senador Lemos, Praça Brasil, Rua D. Pedro I, Av. Generalíssimo Deodoro, Av. Braz de Aguiar, Rua Dr. Moraes, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B., Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Presidente Vargas, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Braz de Aguiar, Av. Generalíssimo Deodoro, Rua D. Pedro I, Av. Senador Lemos, Rua Cel. Luiz Bentes, Rodovia Arthur Bernardes, até o final. Esta linha teve o itinerário modificado do plano original por proposta do Presidente.

**Linha Vileta n. 10** — Trav. Vileta, Av. Almirante Barroso, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de

Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Quintino Bocaiúva, Av. São Jerônimo, Av. José Bonifácio, contorna a Escola Estados Unidos, Av. Almirante Barroso, trav. Vileta. Modificação feita por proposta do Conselheiro Joaquim Antunes, para servir aos moradores da Av. São Jerônimo e adjacências.

**Linha Humaitá n. 11** — Trav. Barão do Triunfo, Av. Pedro Miranda, Trav. Humaitá, Av. Almirante Barroso, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Praça Lauro Sodré, Av. Almirante Barroso, Trav. Humaitá, Av. Pedro Miranda, Trav. Barão do Triunfo até a esquina da estrada da Sacramento.

**Linha Matinha n. 12** — Rua Domingos Marreiros, Av. Duque de Caxias, Trav. das Mercês, Av. Almirante Barroso, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Generalíssimo Deodoro, Trav. D. Pedro I, Av. Senador Lemos, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Assis de Vasconcelos, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos, D. Romualdo de Seixas, Rua Oliveira Belo, Av. Generalíssimo Deodoro, Av. Governador José Malcher, Praça Floriano Peixoto, Av. Almirante Barroso, Trav. Antonio Baena, Av. Duque de Caxias, Rua Domingos Marreiros até a esquina da Trav. 9 de Janeiro.

**Linha Canudos n. 13** — Largo do Cruzeiro, Rua Américo Santa Rosa, Trav. Francisco Monteiro, Av. Cipriano Santos, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Praça Lauro Sodré, Av. Cipriano Santos, Trav. Francisco Monteiro, Rua América Santa Rosa até o Largo do Cruzeiro.

**Linha Arsenal n. 14** — Estrada Nova, Praça Carneiro da Rocha, Rua Dr. Assis, Trav. Alenquer, Rua Dr. Malcher, Rua Pedro Rayol, Largo do Palácio, Rua Tomazia Perdiggão, Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Praça Lauro Sodré, Av. Cipriano Santos, até a esquina da Trav. Francisco Monteiro; Volta: Av. Cipriano Santos, Praça Floriano

Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o Largo do Relógio, Rua Pedro Rayol, Rua Dr. Assis, Praça Carneiro da Rocha, Estrada Nova até a esquina da Rua Conceição.

**Linha Batista Campos n. 15** — Av. Padre Eutíquio, Av. Conselheiro Furtado, Praça Amazonas, Av. 16 de Novembro, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Presidente Vargas, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Trav. Quintino Bocaiúva, Av. São Jerônimo, Av. José Bonifácio, contorna a Escola Estados Unidos, Largo do Operário; volta: Largo do Operário, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio até a esquina da Av. Alcindo Cacela. Esta também foi modificada do plano original por proposta do Conselheiro Joaquim Antunes.

**Linha São Braz Jurunas n. 16** — Ida: Praça do Operário, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Av. 16 de Novembro, Praça Amazonas, Av. Conselheiro Furtado, Trav. Jurunas até a esquina da Rua Conceição. Volta: Trav. Jurunas, Av. Conselheiro Furtado, Praça Amazonas, Av. 16 de Novembro, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Presidente Vargas, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Praça Lauro Sodré.

**Linha São Braz Praça Amazonas n. 17** — Ida: Bandeira Branca, Av. Almirante Barroso, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Av. 16 de Novembro, Praça Amazonas, Rua Cesário Alvim até a esquina da Estrada Nova. Volta: Cesário Alvim, Praça Amazonas, Av. 16 de Novembro, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Presidente Vargas, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Praça Lauro Sodré, Av. Almirante Barroso, até a esquina da Rua Dr. Freitas.

**Linha São Braz Independência n. 18** — Trav. Antonio Baena, Av. Almirante Barroso, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Alcindo Cacela, Rua Oliveira Belo, Av. Generalíssimo Deodoro, Trav. D. Pedro, Av. Senador Lemos, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav.

Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Assis de Vasconcelos, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos, Trav. D. Romualdo de Seixas, Rua Oliveira Belo, Av. Alcindo Cacela, Av. Governador José Malcher, Praça Floriano Peixoto, Av. Almirante Barroso, Trav. Antonio Baena até a esquina da Av. 1.º de Dezembro.

**Linha Guamá n. 19** — Rua Barão de Igarapé-Miri, Av. José Bonifácio, Av. Conselheiro Furtado, Praça Amazonas, Av. 16 de Novembro, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Presidente Vargas, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Rua Barão de Igarapé-Miri.

**Linha Santa Izabel Castelo n. 20** — Estrada Nova (Copala), Av. José Bonifácio, Av. Conselheiro Furtado, Praça Amazonas, Av. 16 de Novembro, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Presidente Vargas, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio até sua terminal.

**Linha Santa Izabel n. 21** — Av. José Bonifácio, Av. Conselheiro Furtado, Rua Dr. Moraes, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Av. Conselheiro Furtado, Av. José Bonifácio, até a esquina da Silva Castro.

**Linha Estrada Nova Bacia n. 22** — Ida: Estrada Nova, Praça Carneiro da Rocha, Rua Dr. Assis, Trav. Alenquer, Rua Dr. Malcher, Rua Pedro Rayol, Rua Tomazia Perdiggão, Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, até o depósito da Ocrim do Brasil; Volta: Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a Praça do Relógio, Rua Pedro Rayol, Rua Dr. Assis, Praça Carneiro da Rocha, Estrada Nova até a esquina da Rua São Silvestre.

**Linha Pedreira n. 23** — Av. Pedro Miranda, Rua Bernaldo Couto, Trav. D. Pedro I, Praça Brasil, Av. Senador Lemos, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B., Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Marechal Hermes, Praça Magalhães, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos, Praça Brasil, Trav. D. Pedro I, Rua Bernaldo Couto, Av. Pedro Miranda até a esquina da Trav. Lomas Valentinas.

**Linha São Braz Pedro Miranda n. 24** — Trav. Mauriti, Av. Almirante Barroso, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua

Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Praça Lauro Sodré, Av. Almirante Barroso, Trav. Mauriti até a esquina da Av. Pedro Miranda.

**Linha Ponte do Galo n. 25** — Descida: Av. Dr. Freitas, Av. Almirante Barroso, Trav. Mauriti, Av. Senador Lemos, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Marechal Hermes, Praça Magalhães, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos, Trav. Mauriti, Av. Almirante Barroso e Av. Dr. Freitas.

**Linha Sacramento n. 26** — Estrada da Sacramento, Av. Senador Lemos, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna a P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Assis de Vasconcelos, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos, Estrada da Sacramento até a esquina da Av. Dr. Freitas.

**Linha Telégrafo Sem Fio n. 27** — Praça São Benedito, Av. Senador Lemos, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Marechal Hermes, Praça Magalhães, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos até a Praça São Benedito.

**Linha Acampamento Nazaré n. 28** — Ponte do Galo, Trav. Humaitá, Av. Pedro Miranda, Av. Alcindo Cacela, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. Alcindo Cacela, Av. Pedro Miranda, Trav. Humaitá até a Ponte do Galo.

**Linha Cremação n. 29** — Av. Alcindo Cacela, Trav. Padre Eutíquio, Av. Conselheiro Furtado, Praça Amazonas, Av. 16 de Novembro, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Marechal Hermes, Praça Magalhães, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos, Rua D. Romualdo de Seixas, Rua Oliveira Belo, Av. Alcindo Cacela até a Estrada Nova.

**Linha Tamoios n. 30** — Ida: Rua Tamoios, Av. Roberto Camelier, Av. Conselheiro Furtado, Praça Amazonas, Av. 16 de Novembro, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Trav. Frutuoso Guimarães, Av. Castilhos França, Av. Presidente Vargas, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Praça Lauro

Sodré, Largo do Operário; Volta: Praça do Operário, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Av. Padre Eutíquio, Rua Tamoios até a Estrada Nova.

**Linha Aéro Clube n. 31** — Av. Duque de Caxias, Av. Dr. Freitas, Av. Almirante Barroso, Praça Floriano Peixoto, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. José Bonifácio, Praça Lauro Sodré, Av. Almirante Barroso, Av. Dr. Freitas, Av. Duque de Caxias até a esquina da Trav. Perebebul.

**Linha Conder n. 32** — Av. Alcindo Cacela, Rua Bernaldo Couto, Trav. D. Pedro I, Av. Senador Lemos, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Av. 16 de Novembro, Praça Amazonas, Av. Conselheiro Furtado, Trav. Padre Eutíquio, Av. Alcindo Cacela até o final na esquina da Estrada Nova.

**Linha Pedreira Nazaré n. 33** — Av. Pedro Miranda, Av. Alcindo Cacela, Av. Independência, Av. Nazaré, Av. Assis de Vasconcelos, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Serzedêlo Corrêa, Av. Gentil Bittencourt, Av. Alcindo Cacela, Av. Pedro Miranda até a esquina da Trav. Itororó.

**Linha Telégrafo Nazaré n. 34** — Curtume Americano, Av. Senador Lemos, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Av. Portugal, contorna o prédio da P.M.B. e a Praça Felipe Patroni, Rua João Diogo, Trav. Padre Eutíquio, Rua Gama e Abreu, Av. Assis de Vasconcelos, Rua 28 de Setembro, Av. Senador Lemos, Curtume Americano.

**Linha Coqueiro n. 35** — Estrada Tenoné, Estrada do Coqueiro, PA-25, Av. Almirante Barroso, Trav. Lomas Valentinas, Av. Pedro Miranda, Rua Bernaldo Couto, Trav. D. Pedro I, Av. Senador Lemos, Doca Souza Franco, Rua Gaspar Viana, Praça Magalhães, Av. Marechal Hermes, Av. Castilhos França, Frigorífico Pedro Steiner, lado do Rio; volta: Inverso.

**Linha Souza n. 36** — (Lotações): Mesmo tráfego de ida e volta dos ônibus Souza, tendo entretanto como fim de linha a Estrada Tavares Bastos em frente a Casa Natal.

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

### PORTARIA N.º 42 — DE PA — DE 4 DE JANEIRO DE 1965

O Chefe da Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo senhor Superintendente da mesma SUNAB, através o telegrama Super n. 297, de 31.12.64, e

Considerando o que determina a SUNAB no te-

legrama Super n. 297, de 31.12.64, em relação a correção do preço do pão comum de farinha de trigo, inclusive tendo em vista o Processo número 884, desta Delegacia, encaminhado à mesma SUNAB.

#### RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar, para o município de Belém, os seguintes pesos e respectivos preços máximos, para a venda do pão da farinha de trigo, nas panificações, depósitos e congêneres, e entregas a domicílio:

Peso (gramas)	No balcão das Panificações	A domicílio
100	Cr\$ 35,00	Cr\$ 37,00
250	Cr\$ 89,00	Cr\$ 93,00
500	Cr\$ 178,00	Cr\$ 185,00
1.000	Cr\$ 355,00	Cr\$ 370,00

§ 1.º — O pão de que trata este artigo é o de consumo habitual, de sal ou "francês", fabricado e vendido sob o formato alongado ou "bismaga" com um corte central longitudinal.

§ 2.º — Este tipo de pão somente poderá ser fabricado e vendido nos pesos e preços estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2.º — A quebra máxima de peso tolerada, nos pães referidos no artigo 1.º, é de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único — Não será considerada tolerância máxima quando, na pesagem de três grupos de pães de 10 unidades, colhidas indistintamente, dois destes não alcançarem os pesos fixados nesta Portaria.

Art. 3.º — Os depósitos, mercearias e congêneres, quando não pertencentes ao próprio panificador, poderão vender os pães referidos no artigo 1.º, pelos preços estabelecidos para a entrega a domicílio.

Parágrafo único — Nos municípios do Estado não mencionados no artigo 1.º, e dos distritos de Icoaraci e Mosqueiro, do município de Belém, os preços de venda fixados no artigo 1.º,

poderão ser acrescidos das despesas com frete da farinha de trigo transportada do moinho produtor até o município ou distrito.

Art. 4.º — O pão tabelado deverá ter massa homogênea, coação adequada e elaboração perfeita, não podendo ser vendido os pães queimados ou mal cozinhados, bem como os que apresentarem bolores, sujidades, parasitas, fermentações estranhas e germes patogênicos.

Art. 5.º — O pão especial, isento de tabelamento, será aquele que tiver composição e características físicas diferentes do pão tabelado.

Parágrafo único — O pão especial com a forma de "bismaga" poderá ser fabricado com quaisquer pesos, exceto os previstos no artigo 1.º, e deverá possuir dois ou mais cortes como características externas.

Art. 6.º — Os panificadores são obrigados a produzir pão tabelado nas suas diversas especificações de peso, em todas as fornadas de outros tipos de pães e em quantidade que atenda ao consumo normal.

Art. 7.º — Na falta de

pão tabelado, em perfeitas condições de consumo, os panificadores são obrigados a vender pães especiais pelo preço do pão tabelado, seja qual for o pretexto que pretenda justificá-lo, em quantidade de peso igual à solicitada pelo consumidor.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos armazéns, quitandas, mercearias, supermercados e estabelecimentos similares, que comerciarem apenas com o pão especial.

Art. 8.º — A tabela de preços do artigo 1.º bem como o texto do artigo 7.º desta Portaria, terão de ser afixados em letra de forma, com pelo menos três centímetros de tamanho, em local visível, de

fácil leitura e acesso ao público consumidor, sendo o estabelecimento responsável pela conservação de tal afixação.

Art. 9.º — A inobservância de qualquer artigo da presente Portaria sujeitará seus infratores às sanções previstas na Lei.

Art. 10.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 4 de janeiro de 1965.

**Aluizio Arroxelas de Almeida Lins**  
Chefe da Delegacia da  
SUNAB no Pará  
(T. n. 11273 — 8.1.65 —  
Reg. n. 012 — A. Cantanhêde).

sistência Jurídica a elaboração de minuta de escritura de confissão de dívida a ser lavrada em Notário Público da Comarca de Belém, obedecendo as seguintes normas: a) a dívida vencerá juros de 4% (quatro por cento) ao ano, a partir de 1.º de janeiro de 1965 pagáveis juntamente com as parcelas da dívida principal constantes dos títulos a serem emitidos pela Companhia Automotriz Brasileira e que deverão ser assinados por quem tenha qualidade para fazê-lo e avalizados individualmente pelo seu Presidente e mais dois sócios, Diretores ou não; b) a firma devedora terá o direito de antecipar o pagamento da dívida com a quantia e nas épocas que desejar, ficando na obrigação de pagar os saldos devedores e seus juros; c) a firma devedora ficará obrigada ao pagamento de juros de mora de 1% ao mês, pelo atraso no pagamento de qualquer parcela, bem como a multa de vinte por cento (20%), calculada sobre o valor do saldo e, débito, na eventualidade de cobrança judicial, a qual será feita mediante executivo fiscal, na forma do disposto no artigo primeiro e seu parágrafo único do decreto lei 960, de 17 de novembro de 1938; d) a dívida ficará vencida e exequível em sua totalidade, não obstante os prazos estipulados, nos seguintes casos: 1.º) em caso de falência da firma devedora; 2.º) pela falta de pagamento dos juros ou de qualquer das prestações estipuladas; 3.º) na ocorrência de qualquer execução movida contra a firma devedora ou contra os sócios avalistas, por quem quer que seja e a que título for; 4.º) a firma devedora obrigar-se-á ao pagamento de todas as despesas decorrentes da presente escritura e a reconhecer o fóro de Belém-Pará, como competente para dirimir as questões

que se originarem do inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas.

4. Determinar a Assistência Técnica que após a assinatura da escritura pública de confissão de dívida, providencie a imediata entrega a Cia Automotriz Brasileira, mediante as cautelas, legais das unidades (sete Tratores MAZUR) em poder da RODOBRAS.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia B e I em Brasília (RODOBRAS) em 28 de Dezembro de 1964.

**Carlos Pedrosa**  
Presidente Substituto  
**Mário Acatauassu Nunes**  
Resp. p/ Assist. Adm. e  
Coordenação  
**Heliodoro dos Santos Arruda**  
Assistente Jurídico  
**Elmir Nobre Saady**  
Assistente Técnico  
**Raimundo Nonato Brasil Freire**  
Resp. p/ Assistência Contábil  
(Ext. 8.1.65 — Reg. n. 011 — A. Cantanhêde).

RESOLUÇÃO N. 122 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9.º do Regimento Interno e,

Considerando o que consta do processo 08983/64, e anexo 9736/64 e 10524/64-ROD;

Considerando que o Senhor Ministro Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais deferiu o pedido de reajustamento de preços da Construtora Tocantins, pelos serviços executados no ramal de acesso BR-14 Carolina, em decorrência do contrato celebrado com este Órgão em 29.2.1964;

Considerando mais o que consta do relatório do IPM/SPVEA,

RESOLVE:

1. Aprovar os laudos de medição dos serviços

## GOVERNO FEDERAL

### SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA (RODOBRAS)

RESOLUÇÃO N. 123 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9.º do seu Regimento Interno e,

Considerando que a aquisição de tratores Mazur pela administração do senhor Francisco Gomes de Andrade Lima à firma Cia. Automotriz Brasileira, não observou as formalidades legais;

Considerando que a aludida firma, apesar de haver recebido integralmente a importância ajustada de Cr\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), somente fez entrega ao Órgão de sete (7) unidades;

Considerando, mais, que as máquinas objeto da transação em apreço, foram consideradas inadequadas para os serviços afetos à RODOBRAS;

Considerando, final-

mente o que consta da segunda proposta da Cia Automotriz Brasileira, firmada em 18.12.1964, e das demais peças constitutivas do processo SPVEA 09120/64, originado pelo ofício n. 467/IPM/SPVEA em que se facultou à Administração a melhor maneira de ressarcir o Órgão dos prejuízos decorrentes.

RESOLVE:

1. Declarar nula de pleno direito, a transação correspondente.

2. Aprovar a proposta feita em 18.12.1964, pela Cia. Automotriz Brasileira, para reposição de seu débito em 22 prestações mensais, sendo dez (10) prestações de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), a partir de janeiro de 1965; dez (10) prestações de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) a partir de novembro de 1965 e 2 (duas) prestações de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros) resgatáveis em novembro e dezembro de 1966, até o dia 20 de cada mês.

3. Determinar a As-

de implantação e de obras d'arte executados pela aludida firma e respectivos calculos de reajustamentos elaborados pela Assistência Técnica, no total de Cr\$ 111.018.045,60 (Cento e Onze Milhões, Dezoito Mil, Quarenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos);

2. Determinar que do saldo de Cr\$ 30.733.356,20 (Trinta Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Cinco e Seis Cruzeiros e Vinte Centavos), seja descontada a importância de ... Cr\$ 1.536.667,80 (Hum Milhão, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Seiscientos e Sessenta e Sete Cruzeiros e Oitenta Centavos), correspondente ao reforço de caução na forma contratual e mais Cr\$ 5.767.122,60 (Cinco Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Dois Cruzeiros e Sessenta Centavos que somada a caução inicial e reforços servirá de garantia ao ressarcimento pela Empre-

teira da utilização de máquinas do Órgão na Administração do Senhor Francisco Gomes de Andrade Lima, até solução final da demanda.

3. Autorizar o pagamento do saldo liquido de Cr\$ 23.429.565,80 (Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta Centavos).

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), em 28 de dezembro de 1964.

**Carlos Pedrosa**

Presidente Substituto  
**Mário Acatauassu Nunes**  
Resp. p/ Assist. Adm.

Coordenação  
**Heliodoro dos Santos Aruda**

Assistente Jurídico  
**Elmir Nobre Saady**  
Assistente Técnico

**Raimundo Nenato Brasil Freire**

Resp. p/ Assistência Contábil.

(Ext. 8.1.65 — Reg. n. 013 — A. Cantanhêde).

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PORTARIA N. 1097 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Raimiro Bandeira, Servente ref. 1, classe 0, lotado no SAP, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 30/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1098 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Idelfino de Almeida, Braçal, lotado no S.A.P., as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1099 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Francisco Carlos de Souza, Vigia ref. 2 classe 4, lotado no S.A.P., as férias regulamentares relativas ao período de 1962/63, a contar de 1.º a 30/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1100 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Benedito Batista Anselmo, Carpina contratado, lotado na DCC - Sede, as férias regulamentares relativas ao período de 1962/63, a contar de 1.º a 23/12/1963.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1101 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Benedito Batista Anselmo, Carpina contratado, lotado na DCC - Sede, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 24/12/64 a 18/01/1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1102 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Benedito de Jesús Oliveira, Braçal, lotado no SAP, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1103 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Manoel Silvino do Rcsário, Vigia contratado, lotado na P.I., as férias regulamentares, re-

lativas ao período de . . . .  
1963/64, a contar de 14 a  
23/12/1964.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 18 de  
novembro de 1964.

José Chaves Camacho  
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1104 — DE  
18 DE NOVEMBRO DE  
1964

O Diretor da Divisão  
Administrativa do Depar-  
tamento de Estradas de  
Rodagem, usando das  
atribuições que lhe foram  
conferidas pela Portaria  
n. 501, datada de 5-8-952,  
baixada pela Diretoria  
Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com  
a Lei Trabalhista, ao ser-  
vidor Walter Bentes Gar-  
cia, Escriturário contrata-  
do, lotado no S.R.P., as  
férias regulamentares, re-  
lativas ao período de . . . .  
1963/64, a contar de 1.º a  
23/12/1964.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 18 de  
novembro de 1964.

José Chaves Camacho  
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1105 — DE  
18 DE NOVEMBRO DE  
1964

O Diretor da Divisão  
Administrativa do Depar-  
tamento de Estradas de  
Rodagem, usando das  
atribuições que lhe foram  
conferidas pela Portaria  
n. 501, datada de 5-8-952,  
baixada pela Diretoria  
Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com  
a Lei Trabalhista, ao ser-  
vidor Gerson Rodrigues  
da Silva, Tratorista, lota-  
do no Serviço de Construção  
de Estradas (S.C.E.),  
as férias regulamentares,  
relativas ao período de . . . .  
1962/63, a contar de 1.º a  
23/12/1964.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 18 de  
novembro de 1964.

José Chaves Camacho  
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1106 — DE  
18 DE NOVEMBRO DE  
1964

O Diretor da Divisão  
Administrativa do Depar-  
tamento de Estradas de  
Rodagem, usando das  
atribuições que lhe foram  
conferidas pela Portaria  
n. 501, datada de 5-8-952,  
baixada pela Diretoria  
Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com  
a Lei Trabalhista, ao ser-  
vidor Gerson Rodrigues  
da Silva, Tratorista, lota-  
do no Serviço de Construção  
de Estradas (S.C.E.),  
as férias regulamentares,  
relativas ao período de . . . .  
1963/64, a contar de . . . .  
24/12/1964 a 18 de janei-  
ro de 1965.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 18 de  
novembro de 1964.

José Chaves Camacho  
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1107 — DE  
18 DE NOVEMBRO DE  
1964

O Diretor da Divisão  
Administrativa do Depar-  
tamento de Estradas de  
Rodagem, usando das  
atribuições que lhe foram  
conferidas pela Portaria  
n. 501, datada de 5-8-952,  
baixada pela Diretoria  
Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com  
a Lei, à funcionária Alice  
Paiva Manesch, Mecanó-  
grafo ref. 15, classe 0, lo-  
tada na Contadoria, as fé-  
rias regulamentares, rela-  
tivas ao período de . . . .  
1962/63, a contar de 1.º a  
30/12/1964.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 18 de  
novembro de 1964.

José Chaves Camacho  
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1108 — DE  
18 DE NOVEMBRO DE  
1964

O Diretor da Divisão

Administrativa do Depar-  
tamento de Estradas de  
Rodagem, usando das  
atribuições que lhe foram  
conferidas pela Portaria  
n. 501, datada de 5-8-952,  
baixada pela Diretoria  
Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com  
a Lei, à funcionária Tere-  
sinha de Jesús Bastos,  
Contabilista ref. 15, classe  
2, lotada na Tesouraria,  
as férias regulamentares,  
relativas ao período de . . . .  
1962/63, a contar de 1.º a  
30/12/1964.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 18 de  
novembro de 1964.

José Chaves Camacho  
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1109 — DE  
18 DE NOVEMBRO DE  
1964

O Diretor da Divisão  
Administrativa do Depar-  
tamento de Estradas de  
Rodagem, usando das  
atribuições que lhe foram  
conferidas pela Portaria  
n. 501, datada de 5-8-952,  
baixada pela Diretoria  
Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com  
a Lei Trabalhista, ao ser-  
vidor Isaias Vieira dos  
Santos, Rádio-Operador  
contratado, lotado na 5ª  
Residência, as férias regula-  
mentares, relativas ao  
período de 1962/63, a  
contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 18 de  
novembro de 1964.

José Chaves Camacho  
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1110 — DE  
18 DE NOVEMBRO DE  
1964

O Diretor da Divisão  
Administrativa do Depar-  
tamento de Estradas de  
Rodagem, usando das  
atribuições que lhe foram  
conferidas pela Portaria  
n. 501, datada de 5-8-952,  
baixada pela Diretoria  
Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com  
a Lei, ao funcionário  
Omar Coutinho de Alen-  
car, Servente, ref. 1, clas-  
se 3, lotado no S. Material,  
referente ao ano de . . . .  
1962/63, a contar de 1.º a  
30/12/1964.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 18 de  
novembro de 1964.

José Chaves Camacho  
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1111 — DE  
18 DE NOVEMBRO DE  
1964

O Diretor da Divisão  
Administrativa do Depar-  
tamento de Estradas de  
Rodagem, usando das  
atribuições que lhe foram  
conferidas pela Portaria  
n. 501, datada de 5-8-952,  
baixada pela Diretoria  
Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com  
a Lei, a funcionária Es-  
ther do Nascimento Pinto,  
Telefonista ref. 3, classe 0,  
lotada no Serviço do Ma-  
terial, as férias regula-  
mentares, relativas ao pe-  
ríodo de 1963/64, a contar  
de 1.º a 30/12/1964.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 18 de  
novembro de 1964.

José Chaves Camacho  
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1112 — DE  
18 DE NOVEMBRO DE  
1964

O Diretor da Divisão  
Administrativa do Depar-  
tamento de Estradas de  
Rodagem, usando das  
atribuições que lhe foram  
conferidas pela Portaria  
n. 501, datada de 5-8-952,  
baixada pela Diretoria  
Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com  
a Lei Trabalhista, ao ser-  
vidor Francisco Monteiro  
Braçal contratado, lotado  
no Almoxarifado Central,  
as férias regulamentares,  
relativas ao período de . . . .  
1963/64, a contar de 1.º a  
23/12/1964.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1113 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao funcionário Luiz Nascimento Sobral, Servente, ref. 1, classe 3, lotado no Serviço do Material, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 30/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1114 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao funcionário Victor dos Santos Maia, Oficial Administrativo, Ref. 12, classe 4, as férias regulamentares, referente ao ano de 1962/63, a contar de 1.º a 30/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1115 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, ao servidor Plínio Meireles Barbosa, Contínuo contratado, lotado no Arquivo Geral, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23 de dezembro de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1116 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com a Lei Trabalhista, ao servidor Luiz Otávio Teixeira Branco, Fiscal de Tráfego contratado, lotado na D.T., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1117 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com a Lei Trabalhista, ao servidor Luiz Otávio Teixeira Branco, Fiscal de Tráfego contratado, lotado na DT., as férias regulamentares, relativas ao período de 1962/63, a contar de 24 de dezembro de 1964 a 18 de janeiro de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1118 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com a Lei Trabalhista, ao servidor Francisco de Assis Menezes, Guarda Rodoviário de 1.ª classe, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23 de dezembro de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1119 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com a Lei Trabalhista, ao servidor Moacyr Paiva, Guar-

da Rodoviário de 3.ª classe, lotado na P.R., as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1120 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Hamilton Antônio Pimentel Duarte, Contínuo contratado, lotado na D. Trânsito, as férias regulamentares, referente ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 23/12/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 1121 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao funcionário Carlos Amoedo Braga, Assessor Administrativo ref. 21, classe 0, lotado no S.R.P., as férias regulamentares, relativas ao período de 1962/63, a contar de 1.º a 30 de dezembro de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1122 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao funcionário Carlos Amoedo Braga, Assessor Administrativo ref. 21, classe 0, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 1.º a 30/01/1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1964.

**José Chaves Camacho**  
Eng. Diretor da D. A.

### EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.**  
**Editai de Concorrência Pública**

Fazemos saber às firmas especializadas na venda de veículos que o Banco de Crédito da Amazônia S.A. está interessado na aquisição de três (3) ôníbuses equipados com carroceria metálica, de fabricação nacional, com capacidade mínima de quarenta (40) passageiros sentados.

As propostas deverão conter completas especificações dos veículos, preço, prazo e local de entrega, garantias, etc., devendo ser enviadas em envelope lacrado, para o "Banco de Crédito da Amazônia S.A.", Rua Gaspar Vianna, n. 305, com os dizeres — **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ÔNIBOS**, até às 11 horas do dia 14 do corrente, onde e quando serão abertas na presença dos interessados que comparecerem, reservando-se ao Banco o direito de anular a presente concorrência, se entender que as propostas apresentadas não consultam aos seus interesses, sem que assista qualquer direito às firmas que da mesma participarem. O prazo máximo para a entrega dos ôníbuses será de quarenta (40) dias, a contar da data da encomenda.

Será considerada ven-

cedora a proposta que melhor consultar aos interesses do Banco, levando-se em conta preço, qualidade, condições de pagamento, prazo e local de entrega e garantias.

Melhores esclarecimentos serão prestados aos interessados no endereço acima, no horário de 8 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém (Pa.), 5 de janeiro de 1965.

**A DIRETORIA.**

(Ext. — Dia 8-1-65 -- Reg. n. 018 — A. Cantanhêde).

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**  
**EDITAL N. 2/65**

Pelo presente Edital fica intimado o Senhor Gumercindo Rodrigues Pereira, residente e domiciliado na cidade de Mojú — Estado do Pará, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através de o seu representante legal, na Agência do "Instituto Brasileiro do Café", sita à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício Palácio do Rádio, 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei 1.779, de 22.12.52 e por infringência ao Art. III, item VI do Decreto Lei 201 de 25-1-38 e Art. XVII da Re-

solução n. 428 de 3.6.64, do "Instituto Brasileiro do Café", ficando ainda o infrator sujeito às penalidades previstas no Regulamento de Embarque sem prejuízo das demais sanções pelo não cumprimento dos regulamentos, leis e resoluções em vigor, inclusive de natureza penal.

Belém, 6 de janeiro de 1965.

"Instituto Brasileiro do Café"

Agência de Belém  
(a) Marcos Vital Pessoa de Queiroz — Agente.

(Ext. - Dias 8, 9 e 12-1-65 - Reg. n. 017 - A. Cantanhêde).

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**  
**EDITAL N. 3/65**

Pelo presente Edital fica intimado o Senhor José Martins Soares, residente à Rua 5 de abril s/n., na cidade de Marabá - Estado do Pará, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, através de o seu representante legal, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício Palácio do Rádio, 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Infração lavrado com fundamento na Lei 1.779 de 22.12.52 e baseado na Resolução n. 218 de 7.3.62 — Art. II § 1.º, do Instituto Brasileiro do Café, ficando ainda o infrator sujeito às penalidades previstas no Art. XI inciso III da referida Resolução n. 218, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na espécie, pela não obediência e cumprimento dos regulamentos, leis e resoluções em vigor, inclusive de natureza penal. O não comparecimento no prazo acima importará em revelia e sujeitará o intimado às sanções legais.

Belém, 6 de janeiro de 1965.

"Instituto Brasileiro do Café"

Agência de Belém  
(a) Marcos Vital Pessoa de Queiroz — Agente.

(Ext. — Dias 8, 9 e 12 de janeiro de 65 — Reg. n. 017 — A. Cantanhêde).

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**EDITAL N. 4/65**

Pelo presente Edital fica o Senhor Aluizio Lima de Noronha, estabelecido em Salvaterra — Estado do Pará, cientificado que o Sr. Agente do Instituto Brasileiro do Café em Belém, julgando os autos do processo de Ratificação de Infração e Apreensão n. ... 21/64, lavrado contra o mesmo, tendo aplicado a penalidade prevista no art. 11, item III, da Resolução n. 218, de 7.3.62.

Dessa decisão, caberá recurso voluntário ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, o que poderá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, e entregue à Agência do IBC, à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício Palácio do Rádio, 516 — nesta cidade.

Belém, 7 de janeiro de 1965.

"Instituto Brasileiro do Café"

Agência de Belém  
(a) Marcos Vital Pessoa de Queiroz — Agente.

(Ext. — Dias 8, 9 e 12 de janeiro de 65 — Reg. n. 017 — A. Cantanhêde).

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**EDITAL N. 1/65**

Pelo presente Edital fica intimado o Senhor Ezequias Romão de Farias, residente à rua Tavares Bastos, 385, nesta cidade, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através de o seu representante legal, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Av. Presidente Vargas, 145 — Edifício Palácio do Rádio, 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao

Auto de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei 1.779, de 22.12.52 e por infringência ao Art. III, item VI do Decreto-Lei n. 201 de 25-1-38 — Art. XVII da Resolução n. 428, de 3.6.64, do Instituto Brasileiro do Café, ficando o infrator Sr. Ezequias Romão de Farias sujeito às penalidades previstas no Regulamento de Embarque sem prejuízo das demais sanções pelo não cumprimento e obediência dos regulamentos, leis e resoluções em vigor, inclusive de natureza penal. O não comparecimento no prazo acima importará em revelia e sujeitará o intimado às sanções legais.

Belém, 6 de janeiro de 1965.

"Instituto Brasileiro do Café"

Agência de Belém

(a) Marcos Vital Pessoa de Queiroz — Agente.

(Ext. — Dias 8, 9 e 12 de janeiro de 65 — Reg. n. 017 — A. Cantanhêde).

Governo do Estado do Pará  
DEPARTAMENTO DO  
SERVIÇO PÚBLICO

#### DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência n. 1/DM  
— Concorrência Pública

"Abre Concorrência Pública, para compra de equipamento para o Posto de Saúde da Vigia".

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a Concorrência Pública, para a compra do material abaixo relacionado, que se destina ao Posto de Saúde da Vigia:

- 1 — Mesa ginecológica
- 1 — Mesa pequena de cirurgia e parto
- 1 — Mesa de Mayo
- 3 — Berços
- 4 — Porta-sôro

- 1 — Armário com porta de vidro
- 1 — Autoclave 10 3H — 35 x 65 cm. Esterelizador: 50 x 20 x 25 cms.; Depósito s/aquecimento; Lavatório c/suporte e válvula; Torneira simples e cotovelo; Sifão e Joelho
- 1 — Tubulação até 6 metros
- 1 — Mesa semi-circular
- 1 — Cuba com tampa agata 30 x 19 x 6
- 1 — Idem, sem tampa 24 x 30
- 1 — Idem, idem, oblonga para sonda
- 4 — Cuba rim
- 3 — Termômetro clínico
- 10 — Arrastadeiras
- 10 — Papagaios
- 1 — Bacia de 32 cms.
- 1 — Balde de 24 cms.
- 1 — Estojo cromado para material ref. 110
- 1 — Idem, idem, ref. 113
- 1 — Tambôr para roupa
- 1 — Tambôr para gase
- 1 — Esterilizador para luvas
- 1 — Bolsa para água quente 20 x 20
- 1 — Bolsa para gelo 25 cms.
- 100 — Pares de luvas
- 10 — Seringas hipodérmicas de 3 cc.
- 10 — Seringas hipodérmicas de 5 cc.
- 10 — Seringas hipodérmicas de 10 cc.
- 5 — Seringas hipodérmicas de 20 cc.
- 100 — Agulhas hipodérmicas (diversas)
- 10 — Sondas nelaton — URETAL (diversos)
- 10 — Idem, idem, RETAL (diversas)
- 1 — Abaixa língua
- 1 — Afastador Balfuor
- 1 — Afastador Fara-beuf
- 1 — Afastador Gossete
- 1 — Bisturi Collin
- 1 — Cureta
- 1 — Escopo — Reto
- 30 — Espéculo — 95 x 30
- 1 — Espéculo — 105 x 37
- 1 — Idem, idem, 115 x 42
- 1 — Estetoscópio Pi-

nard

- 1 — Histerômetro
- 1 — Lima para osso
- 1 — Martelo Dijerine
- 1 — Pelvometro de Coolin
- 1 — Pinça de Allis — inox.
- 1 — Idem, de Backhaus 13 cms. inox.
- 1 — Idem, de Boze-mann inox.
- 1 — Idem, de Cheron inox.
- 1 — Idem, de Crile 14 cms. inox. reta e curva
- 1 — Idem, de Faure para artéria uterina
- 1 — Idem, de Foerster
- 1 — Idem, de Halstead inox. reta e curva
- 1 — Idem, de Kelly inox. reta e curva
- 1 — Idem, de Kocher 14 cms.
- 1 — Idem, para agrafe, duplo efeito
- 1 — Idem, Museux 2 x 2 dentes
- 1 — Idem, Pean Clamps 16 cms.
- 1 — Idem, Pean hemostática 14 cms.
- 1 — Idem, Pozzi c/2 dentes
- 1 — Idem, Dente de rato
- 1 — Idem, Dissecção 14,5 cms.
- 1 — Idem, para curativos uterino 25 cms.
- 1 — Idem, para instrumentos 1 x 2
- 1 — Idem, para seringa 17 cms.
- 1 — Porta-agulha 17 cms. inox.
- 1 — Porta-algodão
- 1 — Tenta cânula
- 1 — Tesoura
- 1 — Válvula Doyen
- 20.: As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital e apresentar o prazo para entrega do material.
- 30.: A proposta que contiver emendas, ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.
- 40.: Reserva-se para o Estado o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o

mesmo preço para aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.

50.: Poderá o Estado reserva-se o direito de anular em todo ou em parte a presente Concorrência.

60.: As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, a primeira selada nos termos da Lei e assinada pelo responsável, em envelope fechado, endereçada ao Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo e serão abertas na presença dos interessados, às 16 horas do dia 20 de janeiro de 1965.

Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, em 5 de janeiro de 1965. — (a) Reynaldo Salgado de Oliveira, diretor da D. M. — Visto: (a) José Nogueira Sobrinho, diretor geral. (G. — 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 26-1-65)

#### MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ Conselho Administrativo PORTARIA N. 43 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente do "Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará", usando da faculdade que lhe confere a Lei n. 1.835 de 24 de dezembro de 1959,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paradyr Maria das Dores Lima de Menezes, do cargo de "Oficial Administrativo", com lotação no "Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará". A presente portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) José Jacintho Aben-Athar — Presidente.

(Ext. — Dia 8-1-65 — Reg. n. 022 — A. Cantanhêde).

**MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Instruções n. 10/64 de 28 de dezembro de 1964

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da facul-  
**RESOLVE:**

Baixar as seguintes Instruções n. 10/64 referentes ao Orçamento da Receita e Despesa, aprovadas nesta data pelo Conselho Administrativo do Montepio, de acordo com a alínea "c" do art. 24 da Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959.

Art. 1.º A Receita do Montepio dos Funcioná-

dade que lhe confere o art. 24, letra "c", da Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

rios Públicos do Estado do Pará, para o exercício de 1965, é estimada em Cr\$ 429.595.000, (quatrocentos e vinte e nove milhões quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros), distribuída pela seguinte forma:

CÓD.	RECEITA	RECEITA ORÇADA	TOTAL
31.	<b>RECEITAS DE PREVIDÊNCIA</b>		
311—	Contribuições Associados .....	330.000.000,	
312—	Quota do Estado .....	38.000.000,	418.000.000,
32.	<b>RENDAS PATRIMONIAIS</b>		
322—	Rendas do Cap. em Depósito .....	2.000.000,	
323—	Rendas Capit. Aplic. Emptº .....		
10 —	Empréstimos Imobiliários .....	500.000,	
324—	Renda Capit. Patrim. Imobº .....	70.000,	2.570.000,
33.	<b>RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
334—	Descontos e Bonificações .....	10.000,	
359—	Outras Receitas Administrativas .....	5.000,	15.000,
34.	<b>RECEITAS ESPECIAIS</b>		
341—	Juros de Mora .....	70.000,	70.000,
41.	<b>SERVIÇO IMOBILIÁRIO</b>		
412—	Receita de Patrim. Imobilº .....	920.000	920.000,
42.	<b>EMPRESTIMOS SIMPLES</b>		
422—	Receita Emptº Simples .....		
10 —	Juros de Empréstimos .....	8.000.000,	
20 —	Juros de Mora .....	20.000,	8.020.000,
			Cr\$ 429.595.000,

Parágrafo Único — A Receita definida neste artigo será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedece o Plano de Contas do Serviço de Contabilidade do Montepio, de acordo com as Instruções n. 13/55, de 29 de novembro de 1955.

Art. 2.º A Despesa do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, no exercício financeiro de 1965, é fixada em Cr\$ 331.622.000, (trezentos e trinta e um milhões seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros) distribuída pelas seguintes verbas:

CÓD.	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	FIXADA	TOTAL
11.	Inversões .....	118.000.000,	118.000.000
51.	Despesas de Previdência .....	153.500.000,	153.500.000,
53.	Despesas de Administração .....	50.122.000,	50.122.000,
54.	Despesas de Assistência .....	10.000.000,	10.000.000,

Cr\$ 331.622.000,

Parágrafo Único As verbas acima definidas neste artigo serão distribuídas e classificadas pela maneira seguinte:

CÓD.	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	FIXADA	TOTAL
11.	<b>INVERSÕES</b>		
111—	Bens Imóveis .....	83.000.000	83.000.000,
113—	<b>BENS MÓVEIS</b>		
10 —	Móveis e Utensílios .....	2.000.000	
20 —	Máquinas e Aparelhos .....	3.000.000,	5.000.000,
115—	<b>FINANCIAMENTOS</b>		
10 —	Empréstimos Hipotecários .....	25.000.000,	
30 —	Empréstimos Simples .....	5.000.000	30.000.000,

Cr\$ 118.000.000,

<b>51. DESPESAS DE PREVIDÊNCIA</b>		
511—Benefícios	150.000.000,	
20 —Pensões .....	3.500.000,	153.500.000,
30 —Pecúlios .....		
<b>53. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
531—Pessoal	17.000.000,	
02 —Permanente .....	2.800.000,	
23 —Gratificações Especiais .....	3.240.000,	
24 —Subsídios do Conselho Administrativo .....	132.000	23.172.000,
33 —Auxílios Diferença de Caixa .....		
<b>532—Material</b>		
01 —Artigos de Expediente .....	3.500.000	
02 —Material Conservação e Reparos .....	300.000	
09 —Diversos .....	150.000,	3.950.000,
<b>533—Serviços de Terceiros</b>		
02 —Comissão Transf. Numerário .....	40.000,	
10 —Conserv. Reparação Imóveis .....	300.000,	
11 —Conserv. Rep. Bens Móveis .....	200.000,	
19 —Outras Desp. Conserv. Reparação .....	500.000,	
20 —Publicações .....	150.000	
30 —Serviços Médicos .....	500.000	
34 —Serviços Técnicos .....	3.000.000,	
36 —Serviços Jurídicos .....	840.000,	
37 —Serviços Administrativos .....	15.000.000,	
38 —Gratificações Especiais .....	1.500.000,	
41 —Luz, Fôrça, Gás e Telefone .....	100.000,	
42 —Serviço Postal Telegráfico .....	50.000,	
50 —Transporte .....	50.000,	
60 —Despesas Bancárias .....	10.000,	
99 —Outros Serviços de Terceiros .....	200.000,	22.440.000,
<b>534—ENCARGOS DIVERSOS</b>		
22 —Seguro de Fidelidade .....	10.000	
30 —Empréstimos Desertos .....	500.000,	
90 —Outros Encargos .....	50.000,	560.000,
		<b>Cr\$ 50.122.000,</b>
<b>54 —SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA</b>		
<b>542—Assistência à Maternidade</b>		
10 —Auxílio à Natalidade .....	6.000.000,	
30 —Auxílio Hospitalar .....	4.000.000,	10.000.000,
		<b>Cr\$ 331.622.000,</b>
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>		

Art. 3.º Fica a Administração do Montepio autorizada, no decorrer do exercício de 1965, a suplementar até 30% as dotações constantes do artigo 2.º, desde que haja disponibilidade para atendê-las e, além dessa percentagem, mediante prévia deliberação e aprovação do Conselho Administrativo do Montepio, de conformidade com o disposto no artigo 24, letra "c", da Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959.

Art. 4.º As presentes Instruções entrarão em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Belém, 28 de dezembro de 1964.

**José Jacintho Aben-Athar**  
Presidente

(Ext. 8.1.65 — Reg. 002 — A. Cantanhêde).

**NIPÔNICA, COMÉRCIO  
E INDÚSTRIA S. A.**

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Nipônica Comércio e Indústria S. A.", realizada no dia quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.**

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, em sua sede social, sito à Avenida Boulevard Castilhos França, 78, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte", reuniram-se às dezesseis horas da tarde os acionistas, mais de dois terços da Empresa, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na ordem do dia, adiante transcrito. Havendo número legal conforme assinatura no livro de Presença, assumiu a presidência dos Trabalhos conforme Estatuto, o Sr. Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas, que convidou o Sr. Osamu Hoshino para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa dos trabalhos. Em seguida, o Sr. secretário começou a ler o Edital de Convocação: Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia Geral Extraordinária no dia 15 de outubro de 1964, às 16 horas na sede social à Avenida Boulevard Castilhos França, 78, a fim de deliberar: a) Aumento do capital social face ao que dispõe a lei n. 4.357 de 16-7-64. b) o que ocorrer. — Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas, Diretor-presidente. Terminada a leitura do Edital, o sr. dr. presidente declarou que, como era do conhecimento dos senhores acionistas o 1.º item da ordem do dia tinha por objeto a deliberação do plenário sobre a proposta da diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, para aumento

**A N Ú N C I O S**

do capital social em consequência da Correção do Ativo Imobilizado nos termos da legislação em vigor, pelo que logo determinou ao sr. secretário que procedesse a leitura da referida proposta e parecer, sendo este e aquele do seguinte teor: "Senhores acionistas. Como é de vosso conhecimento o governo Federal sancionou a lei n. 4.357 de 16-7-1964, tornando obrigatório a correção do valor dos Bens Integrantes do Ativo Imobilizado das Empresas mediante a aplicação aos respectivos valores originais de coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia, bem como o emprêgo do valor daquela correção no aumento do capital da Empresa. Diante dessa obrigatoriedade, esta Diretoria, em conformidade com as normas contidas na citada lei 4.357 de 16-7-64, bem como a resolução 4/64 de 13-8-64 do Conselho Nacional de Economia que fixa os coeficientes da Reavaliação do Ativo Imobilizado a vigorarem até 31-12-64, fez preparar os quadros anexos à parte, a fim de propor, pelos quais se verifica que uma vez aplicados os coeficientes legais o nosso Ativo Imobilizado sofrerá um aumento de Onze milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 11.493.703,60). Considerando que a lei permite a aplicação integral, digo não integral dessa importância de maneira a evitar que o valor nominal das ações, seja expresso em número fracionário, decidiu esta diretoria submeter à vossa apreciação a presente proposta no sentido ouvido o Conselho Fiscal, elevar o capital social de vinte milhões de cruzeiros, (Cr\$ 20.000.000,00) para trinta milhões e oi-

tocentos mil cruzeiros (Cr\$ 30.800.000,00), mediante a aplicação valor de nosso Ativo, digo da correção do nosso Ativo Imobilizado, que se apresenta num total acima exposto, ficando o restante, isto é, Cr\$ 693.703,60 da correção feita em Fundo de correção para futuros aumentos. Como consequência deste reajuste de capital, propõe esta diretoria que seja dado a cada ação uma percentagem de 54%, assim como também seja alterado o artigo 6.º caput a ter a seguinte redação: "Artigo 6.º O Capital social será representado em trinta milhões e oitocentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 30.800.000,00), divididos em 30.800 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada esta Ata que vai assinada por todos os membros da Diretoria. Belém, 1.º de Outubro de 1964. — (aa) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Shiro Toda e Osamu Hoshino. Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da "Nipônica, Comércio e Indústria S. A.", reunidos para opinar sobre a proposta do aumento de capital apresentado pela diretoria, são de parecer que dita proposta seja aprovada pela digna e competente Assembléia Geral a ser convocada futuramente para esse fim, visto que além de tratar-se de um imperativo legal é de grande necessidade para o aspecto econômico e financeiro da sociedade, que desse modo poderá, através da correção monetária do Ativo Imobilizado mostrar a nossa verdadeira situação patrimonial. Belém, 2 de outubro de 1964. — (aa) Renkichi Hiraga, Haruo Onuma e Saburo Kato. Terminada a leitura o Sr. presidente sub-

meteu o assunto em tela à discussão, o acionista Sutezo Kanzaki usou a palavra em seu nome e dos demais acionistas presentes, dizendo da grande satisfação de todos, bem como o total, consentimento da Assembléia para que fôsse logo tomada pela Diretoria as providências necessárias para a concretização do aumento do capital. Não havendo quem quisesse usar a palavra, o sr. presidente, colocou em votação o assunto em tela, sendo aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para que se lavrasse a Ata no livro competente. Após a lavratura da Ata reabriu a sessão, foi lida, aprovada e subscrita por todos os acionistas presentes, sendo a seguir encerrada pelo presidente. Belém, 15 de outubro de 1964.

(aa) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Shiro Toda, Hiromoto Endo, Saburo Kato, Kaoru Kato, p.p. Saburo Kato, Satoru Kato, p.p. Saburo Kato, Tadao Sato, Haruo Onuma, Iwakichi Tsuchiyama, Takizo Endo, Magokichi Ohara, Akiyo Abe, Naboru Abe, Soichiro Kimura, Miyoshi Matsuzaki, Torao Hidaka, Joji Ohara, Kowashi Sawada, Keishi Nagano, Katsutoshi Nishio, Renkichi Hiraga, Hatidi Morotoni, Shigemmi Taniue, Hisao Nobayashi, Keizo Iwana, Tazuo Numazawa, Yoshihara Nagano, Yukio Abe, Tadao Numazawa, Shoaburo Kimura, Katsumi Kishi, Toshiyuki Inoue, Numao Hayashi, Satoshi Sawada, Seiyo Eguchi, Teruo Sawada, Teruo Sawada, p.p. Kunio Kawage, Hajime Saito, Takeo Watanabe, Sutezo Kanzaki, Teruo Arizaka, Hideo Shibata, Katsuji Seki, Takashi Okabe, Torao Taketa, Tanio Oshikiri, Takeshi Taketa, Akio Shibata, Keisuke Ohashi, Keisuke Ohashi, p.p. Chuzo Ikeda, Koashi Sawada,

**Yoshiichi Yamada, Koashi Sawada, p.p. Fukashi Sawada.**

Eu, Osamu Hoshino, servindo de secretário, declaro que a presente Ata é cópia autêntica lavrada no livro competente.

Belém, 15 de outubro de 1964. — (a) Osamu Hoshino.

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura supra de Osamu Hoshino. Em sinal CNAR da verdade. — Belém, 9 de Novembro de 1964.

(a) Carlos N. A. Ribeiro, Tab. Substituto.

**Banco do Estado do Pará, S. A.** — .....  
Cr\$ 30.000,00 — Pagou os emolumentos na 1.<sup>a</sup> via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 9 de novembro de 1964. — (a) O funcionário, ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará** — Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de novembro de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 27 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 10.318|320 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 458|64. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de novembro de 1964.

O Diretor, Oscar Faciola.

(T. 11.272 — Dia 8|1|65 — Reg. n. 014 — A. Cantanhêde).

### TECIDOS LUA S/A.

#### Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no próximo dia 20 do corrente às 14 horas em nossa sede social sita à rua Conselheiro João Alfredo, 193, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Eleição da Nova Diretoria.

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de janeiro de 1965.

(a) — Manoel José Dias — Presidente.

(Ext. — Dias 8, 9 e 12 de janeiro de 1965 — Reg. n. 020 — A. Cantanhêde).

### COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ, S/A.

#### Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no próximo dia 20 do corrente às 10 horas em nossa sede social, sita à rua Santo Antônio, 606 — Edifício Antônio Velho, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Alteração dos Estatutos Sociais em seu artigo Vigésimo Quarto.

b) — O que ocorrer.

Belém, 7 de janeiro de 1965.

(a) Maximiano da Rocha Teixeira — Presidente.

(Ext. — Dias 8, 9 e 12 de janeiro de 1965 - Reg. 019 — A. Cantanhêde).

### A. VALLINOTO, COMÉRCIO S/A. — (AVACO)

#### — A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Av. Getúlio Vargas, n. 381, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Alenquer, 31 de dezembro de 1964,

(aa) Umberto Vallinoto, Diretor-Presidente. Olinda Vallinoto, Diretor-Gerente.

(Ext. — Dia 8-1-65 — Reg. 023 — A. Cantanhêde).

### PARTIDO RURAL TRABALHISTA

#### Edital de Convocação Para Convenção Regional

Nos termos da letra "f" do artigo 46, dos Estatutos do "Partido Rural Trabalhista", em vigor, convoco a Convenção Regional, a realizar-se no dia 5 de janeiro de 1965, às 20,00 horas, à Avenida Comte. Braz de Aguiar, n. 786, a fim de dar cumprimento ao que dispõem a alínea "d", do artigo 49 dos citados Estatutos.

Belém-Pará, 29 de dezembro de 1964.

Bernardino da Costa e Silva  
Presidente  
Antonio Milton do Carmo

Secretário de Arregimentação Partidária  
(T. n. 11.263 — 30, 31-12-64 e 5-1-65 — Reg. n. 842 — A. Cantanhêde).

### NIPÔNICA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Nipônica, Comércio e Indústria S. A.", realizada em trinta de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

As quinze horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado

do Pará à Avenida Boulevard Castilhos França, número setenta e oito, compareceram os acionistas, que representavam mais de dois terços do capital Social. Conforme consta do Livro de Presença, com as declarações exigidas em Lei específica. Aclamados pelos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas, que convidou o senhor Osamu Hoshino, para secretariá-lo declarando aberta a sessão de Assembléia Geral Extraordinária da "Nipônica, Comércio e Indústria S. A." convocada pela imprensa local, por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL e em "Fôlha do Norte", nos dias 18 do mês de Setembro com o seguinte texto: — "Nipônica, Comércio e Indústria S. A." — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, sito à Avenida Boulevard Castilhos França, 78, às quinze (15) horas do dia 30 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social; b) o que ocorrer. Belém, Pará, 16 de setembro de 1964 — (a) Sr. Américo Vespúcio da Silva Chagas, diretor presidente. Em seguida o senhor presidente mandou proceder por mim, Osamu Hoshino, Secretário, a leitura da Ata da Reunião da Diretoria sobre a proposta de aumento do capital, a qual tivera o parecer favorável do Conselho Fiscal da Sociedade e a exposição de motivos. São do seguinte teor os documentos por mim lidos: "Ata da Reunião da Diretoria realizada, aos quatro dias do mês de Agosto do Corrente ano, na sede social da "Nipônica Comércio e Indústria S. A.", reunidos, os membros da diretoria, assumiu a presidência o Dr. Américo Vespúcio da Silva Cha-

gas, que explicou a grande necessidade de aumentar o capital social de Vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) para sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00), com a entrada de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000,00), em dinheiro para fazer face à expansão dos negócios da empresa, principalmente em face das consequências da inflação determinada pelo alto custo de mercadorias e serviços por nós negociados. Todos foram unânimes em aprovar a exposição feita pelo senhor presidente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada esta Ata que vai assinada por todos os componentes da Diretoria. Belém, Pará, 4 de Agosto de 1964. — (aa) Américo Vespúcio da Silva Chagas, presidente, Osamu Hoshino, diretor secretário e Shiro Toda, diretor-gerente. — Parecer do Conselho Fiscal — A convite da diretoria, o Conselho Fiscal desta companhia, reunido em 4 de agosto de 1964, tomou conhecimento da proposta apresentada pela diretoria, referente ao aumento do Capital Social de Vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) para sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00). Os membros deste Conselho infra assinados estão todos de acordo com a exposição feita pela nobre Diretoria a ser apresentada à Assembléa Geral Extraordinária para deliberar sobre o assunto. — (aa) Renkichi Hiraga, Saburo Kato e Haruo Onuma. Exposição e Reformas de Estatutos; Senhores acionistas, apresentamos à consideração de V. Sas. o seguinte: Na forma que foi deliberado na última reunião da Diretoria apresento-lhes a exposição de motivos que plenamente justifica a imperiosa necessidade de aumentar o nosso capital

social de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) para sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00), juntamente com o parecer do Conselho Fiscal principalmente: a) alto custo das mercadorias; b) a enorme inflação determinado pelo item acima; c) expansão crescente de nossos negócios. Acharnos mesmo oportuno, no caso de não poderem os acionistas arcar com as totais responsabilidades financeiras exigidas pela subscrição e integralização do aumento do Capital proposto que transformaram o direito de preferência de que são titulares em benefício do desenvolvimento da Empresa. Com o decorrido do aumento do Capital, impõe-se a alteração dos nossos Estatutos em vigor, passando o artigo Sexto caput a ter a seguinte redação: Artigo 6.º — O capital social será de Sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00) representado por sessenta mil (60.000) ações ordinárias de Hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Belém, Pará, 4 de Agosto de 1964. — (aa) Américo Vespúcio da Silva Chagas, presidente, Shiro Toda, diretor-gerente e Osamu Hoshino, diretor-secretário. Uma vez terminada a leitura dos documentos usou da palavra o acionista Sutezo Kanzaki solicitou aos demais acionistas presentes que declarassem expressamente a sessão de seus direitos de preferência para a subscrição por estranhos da parte do aumento proposto e no caso de haver saldo de ações entregaria para outras pessoas estranhas à nossa sociedade. Com a palavra o acionista Satoshi Sawada pediu que procurasse promover o aumento proposto dentro de trinta dias após a publicação desta Ata e as prestações do pagamento não ultrapassasse de 10 prestações iguais, tomando a

Diretoria providências para a formalização legal da efetivação do aumento do Capital social. Em seguida o Sr. presidente pôs a palavra à disposição dos presentes. Não havendo nenhum acionista que quisesse usá-la, solicitou que se alguém quisesse discutir ou impugnar os documentos lidos e as propostas feitas pelos acionistas Sutezo Kanzaki e Satoshi Sawada, pôr em votação os assuntos abordados, recebendo unânime aprovação. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos, assim como a boa compreensão dos acionistas pelo assunto tratado, encerrando a sessão para ser lavrada a presente Ata. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, foi a Ata unânimemente aprovada, a qual vai por mim assinada e os demais membros e acionistas presentes. Belém, 30 de Setembro de 1964. — (a) Osamu Hoshino, secretário. (aa) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Shiro Toda, Hiromoto Endo, Saburo Kato, Kaoru Kato, p.p. Saburo Kato, Satoru Kato, p.p. Saburo Kato, Tadao Sato, Haruo Onuma, Iwakichi Tsuchiyama, Takizo Endo, Magokichi Ohara, Akiyo Watanabe, Noburo Abe, Soichiro Kimura, Kiyoshi Matuzaki, Torao Hidaka, Joji Ohara, Kowashi Sawada, Keishi Nagano, Katsutoshi Nishio, Renkichi Hiraga, Hatidi Morotomi, Shigeni Tanisue, Kizae Nobayashi, Keizo Iwama, Osamu Hoshino, Tanizo Numazawa, Yoshiharu Nagano, Yukio Abe, Tadao Numazawa, Shozaburo Kimura, Katsumi Kishi, Toshiyuki Inoue, Kumao Hayashi, Satoshi Sawada, Seijo Eguchi, Teruo Sawada, Teruo Sawada, p.p. Kunio Kawage, Hajime Saito, Takeo Watanabe, Sutezo Kanzaki, Teruo Arisaka, Hideo Shibata, Katsuji

Seki, Takashi Okabe, Taro Tokuhashi, Torao Takeda, Torao Takeda, p.p. Ginjuro Nakata, Takoshi Toketa, Akio Shibata, Takeshi Yanaguibashi, Keisuke Ohashi, Keisuke Ohashi, p.p. Chuzo Ikeda, Keisuke Ohashi, p.p. Toru Ikeda, Tanio Oshikiri, Minoru Hosokawa, Yoshichi Yamada, Riemon Yokoyama, Kowashi Sawada, p.p. Fukashi Sawada.

Eu, Osamu Hoshino, servindo de secretário, declaro que a presente Ata é cópia autêntica lavrada no livro competente.

Belém, 30 de setembro de 1964. — (a) Osamu Hoshino, Secretário.

Cartório Kós Miranda  
Reconheço a assinatura supra de Osamu Hoshino. Em sinal CNAR da verdade. Belém, 19 de outubro de 1964.

(a) Carlos N. A. Ribeiro, Tab. Substituto.

Banco do Estado do Pará. S. A. — Cr\$ 4.500,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 20 de Outubro de 1964. — (a) O funcionário, Hegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 20 de novembro de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 30 de novembro, contendo três (3) folhas de ns. .... 10315/10317, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... 1457/64. E, para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de novembro de 1964.

O Diretor, Oscar Facciola.

(T. 11272 — Dia 8-1-65 — Reg. n. 015 — A. Cantanhêde).



# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1965

NUM. 6.264

## COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA

### Citação com o prazo de 60 dias

O Doutor Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito da Terceira Vara e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal, etc..

FAZ saber que a este Juízo foi apresentado uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. A Base Naval de Val-de-Cães, órgão do Ministério da Marinha, com sede nesta Capital, representada pelo Assistente Jurídico do M.M. infra assinado, advogado inscrito na O. A. B., Seção do Pará, vem, respeitosamente dizer a V. Excia. que é credor do navio mercante "Vasques I", de propriedade do Sr. Uraquitan Bezerra Leite, da importância líquida e certa de cinco milhões cento e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta centavos ... (Cr\$ 5.188.389,30), referente a inclusa fatura de reparos e obras prestados no aludido navio e contrato em anexo, que é do valor de dez milhões cento e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta centavos, mas com relação a qual já foi antecipadamente depositada com a credora a quantia de cinco milhões de cruzeiros,

## EDITAIS JUDICIAIS

o que reduz a importância do crédito a quantia líquida e certa supra mencionada. E, como se tenham esgotados todos os meios para cobrança amigável da dívida vem a petionária propor a presente ação executiva, nos termos do que preceitua o artigo 298, item XIV, do Código de Processo Civil, pelo que requer a V. Excia. se digne de mandar expedir o competente mandado executivo por via do qual venha a ser citado o devedor a pagar dentro do prazo de vinte e quatro horas a importância de que é devedor, sob pena de se proceder a penhora em tantos de seus bens quantos bastem ao pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da presente ação até final sentença, quando se verá condenação na forma do pedido. Termos em que, requerendo a notificação da União Federal para assistir o presente feito. D. e A. P. e E. deferimento. Belém, 2 de junho de 1964. — (a.) Joaquim Gomes de Souza. Assistente Jurídico do Ministério da Marinha. Despacho: — D. A. Cite-se. Belém, 5-6-964. — (a.) Stênio do Carmo. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o executado em lugar incerto e não sabido. Em

vista da certidão do Oficial de Justiça foi apresentada a este Juízo, a segunda petição que passo a transcrever: — Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Federal. O Ministério da Marinha — Base Naval de Val-de-Cães por seu Assistente Jurídico ao fim assinado, vem respeitosamente dizer a V. Excia. que propôs pelo Juizado de V. Excia. a expediente do Cartório da escrivã Dra. Ana Lobato, uma ação executiva contra o navio "Vasques I" e seu proprietário, Sr. Uraquitan Bezerra Leite. Ocorre que até o presente, o Oficial de Justiça encarregado da diligência não cumpriu o mandado de citação em virtude de não encontrar o requerido, ignorando o seu paradeiro. Nessa conformidade torna-se mister a publicação do Edital de citação, para o fim mencionado na inicial, pelo que requer se digne V. Excia. de determinar a expedição do referido Edital para citação do réu, na forma e prazo da lei. Requer, outrossim, se digne V. Excia. de mandar citar o representante da União, o Dr. Procurador da República, para acompanhar o feito. Nestes termos, J. esta aos A. P. deferimento. Belém, 10 de novembro de 1964. — (a.) Joaquim Gomes de Souza. Assistente Jurídico do

Ministério da Marinha. Despacho: — A Base Naval de Val-de-Cães, propôs ação executiva para cobrar de Uraquitan Bezerra Leite a importância de Cr\$ 5.188.389,30, fundado na fatura que instruiu a inicial. O meu antecessor, inadvertidamente, deferiu a petição, sem atentar que a fatura de serviços executados pela Base Naval, no navio Mercante "Vasques I", não está enquadrada na hipótese do n. XIV, do art. 298, do Código de Processo Civil. A fatura papel de crédito, integra a conta assinada ou duplicata mercantil, o que não é o caso da fatura de fls. 3 e 4. Como o Réu ainda não foi citado, transformo a executiva em ação ordinária e mando que ele seja citado por edital, com o prazo de sessenta dias, observado o que determina o art. 178, do referido Código, determinando também a citação do Dr. Procurador Regional da República. Intime-se. Belém, 10 de dezembro de 1964. — (a.) Sílvio Hall de Moura. Em virtude de estar o réu em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do executado citados para no prazo de 60 dias, que correrão em Cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus tramites, até final julgamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e num dos jornais de maior circulação da cidade e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Eu, (assinatura ilegível), Escrivão que o datilografei, subscrevo e assino.

(a.) SILVIO HALL DE MOURA, Juiz de Direito da Terceira Vara e dos Feitos da Fazenda Federal.

(T. n. 11.274 -- Dia 8-1-65).

#### JUIZO DE DIREITO DA 5a. VARA CÍVEL

Cartório do 4.º Ofício de  
Cível e Comércio

#### — Ação Executiva —

Exequente: — Nagib Jorge Hage.

Executados: — Nilton Rayol Campos e Leonir Maia Campos.

Vistos, etc.

O processo está em ordem. As partes são legítimas e estão representadas na forma da lei. Não há nulidades a decretar, nem irregularidades a suprir.

Indefiro o pedido de absolvição de instância requerido pelo réu. Quanto ao pedido do autor, fls., indefiro em face do artigo 944, n. II, combinado com o art. 903 do Código de Processo Civil. Assim, as partes poderão indicar as provas que desejam produzir.

Publique-se.  
Belém, 13-7-964.

(a) Lydia Dias Fernandes.

(T. 11.275 — Dia 8-1-65  
— Reg. n. 016 — A. Cantanhêde).

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Cametá, 1a. Vara, atualmente vaga, dentro do prazo de quinze (15) dias, estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — 5 de janeiro de 1965.

LUIS FARIA, Secretário do Tribunal

#### — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Gurupá, atualmente vaga, dentro do prazo de quinze (15) dias, estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, (5) de janeiro de 1965.

LUIS FARIA — Secretário do Tribunal.

#### — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Igarapé Miri, atualmente vaga, dentro do prazo de quinze (15) dias,

estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, (4) de janeiro de 1965.

LUIS FARIA — Secretário.

#### — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Marabá, 1a. Vara, atualmente vaga dentro do prazo de quinze (15) dias estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, (4) de janeiro de 1965.

LUIS FARIA, Secretário

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

#### EDITAL

Pelo presente Edital fica notificado Raymundo Pintos Caldas, brasileiro casado, polidor, residente à rua da Providência, s/n, estrada do Coqueiro, que foi designado para o dia 4 de janeiro próximo vindouro, às 14,00 horas, a audiência de julgamento do processo TRT-264/64, em que é parte recorrente Jorge Hasegawa. Referida audiência será realizada na sede deste Tribunal Regional do Trabalho, à Avenida Nazaré, 444, nesta cidade.

Secretaria do TRT. da 8a. Região, em 29.12.64.  
(a) ilegível.

Diretor da Secretaria do TRT. da 8a. Região.